



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, através da Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Amparo (MG), faz saber a todos os interessados, que a Administração Municipal, neste ato, procederá ao preenchimento de vaga para o cargo de **OFICIAL SERV. ESPECIALIZADO (PEDREIRO/CARPINTEIRO)** mediante convocação em processo seletivo simplificado, através do presente, mediante as regras abaixo descritas:

1 - DO CARGO DE OFICIAL SERV. ESPECIALIZADO (PEDREIRO)

1.1- O cargo vago da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo será preenchido de acordo com a vaga oferecida, a critério da administração, levando em conta a necessidade e continuidade do serviço público do Município de Santo Antônio do Amparo.

2 - DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (PEDREIRO)	01 E CADASTRO DE RESERVA	40 horas semanais	R\$ 1.970,67

2.1 Principais Atribuições e Atividades

- Construção e Alvenaria: Assentar tijolos, pedras, blocos de concreto e outros materiais para construir paredes, muros, pilares e demais estruturas.
- Revestimento e Acabamento: Realizar o reboco de paredes, aplicação de chapisco, emboço e acabamentos finos. Inclui também o assentamento de pisos, azulejos, cerâmicas e pedras decorativas.
- Trabalhos em Concreto: Preparar e aplicar concreto em fundações, lajes, vigas e colunas, além de realizar o nivelamento de contrapisos.
- Manutenção Preventiva e Corretiva: Identificar e reparar infiltrações, rachaduras, vazamentos em alvenaria e realizar reformas em escolas, postos de saúde e secretarias.
- Leitura de Projetos: Interpretar esboços, plantas e especificações técnicas simples para orientar a execução do trabalho conforme o planejado pela engenharia.
- Preparação de Massa: Selecionar e misturar areia, cimento, cal e água (argamassas) nas proporções adequadas para cada tipo de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

- Infraestrutura Urbana: Construção e reparo de bueiros, guias (meio-fio), sarjetas e calçamentos em vias públicas.
- Executar trabalho em altura e serviços de carpintaria

2.3 Responsabilidades Complementares

- Zelo pelo Equipamento: Limpar, conservar e armazenar corretamente as ferramentas de trabalho (colheres de pedreiro, níveis, prumos, betoneiras, martelinhos, etc.).
- Segurança do Trabalho: Utilizar obrigatoriamente os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), como capacete, luvas, botas e óculos de proteção, garantindo a própria segurança e a de terceiros.
- Gestão de Materiais: Estimar a quantidade de material necessário para a execução do serviço, evitando desperdícios e informando ao superior sobre a necessidade de reposição de estoque.
- Organização do Canteiro: Manter o local de trabalho limpo e organizado, removendo entulhos e garantindo a circulação segura nas dependências da obra

3 - DA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1- As pessoas interessadas em concorrerem no preenchimento da vaga definida para o cargo de **OFICIAL SERV. ESPECIALIZADO (PEDREIRO/CARPINTEIRO)** no Município de Santo Antônio do Amparo/ MG, nos termos do presente edital, deverão realizar a inscrição perante o Departamento de Recursos Humanos, com sede na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, situado na Rua José Coutinho, n.º 39 - Centro, das **13:00 às 16:00 horas no dia 26 de junho de 2026.**

3.2-No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar cópia dos documentos abaixo descritos, acompanhados dos originais para confirmação da autenticidade a saber:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho.
- c) CPF;
- d) Certidão de Casamento ou nascimento;
- e) Certificado de reservista (para sexo masculino);
- f) Comprovante de endereço;
- g) PASEP ou PIS;
- h) Título de eleitor e comprovante de votação.
- i) Certidão criminal.
- j) Comprovante de experiência, emitido por órgão público ou privado (quando houver);



3.3 -Os interessados que não apresentarem os documentos acima descritos no prazo estabelecido no item 3.1 do presente edital não serão inscritos para concorrer a vaga.

4- DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

4.1-Realizada a inscrição dos interessados, a ordem de classificação será realizada no dia **29 de junho de 2026**, da seguinte forma e condições:

- a) Análise dos documentos apresentados no ato da inscrição;
- b) Experiência comprovada na área solicitada
- c) Idade. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com maior idade.

4.2- A lista de classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia **29 de junho de 2026**, a partir das 16:00h, e será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG.

5 - DOS RECURSOS

5.1 -Os recursos em face da lista de classificação provisória deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo no dia **30 de junho de 2026** de 12:00 às 16:00 h, onde os mesmos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica Municipal.

6- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

6.1- A divulgação da ordem de classificação dos interessados será realizada no dia **30 de junho de 2026**, a partir das 16:30h, e será afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG.

6.2- Os candidatos classificados, quando da convocação pelo Departamento de Recursos Humanos, deverão apresentar todos os documentos, informações e exames exigidos, sob pena de desclassificação.

6.3- O interessado que não comparecer no ato de convocação será desclassificado, ocasião em que será imediatamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

convocado o classificado posterior, seguindo sempre a lista de classificação.

6.4- As pessoas classificadas e convocadas para prestarem o serviço público de **CARGO OFICIAL SERV. ESPECIALIZADO (PEDREIRO/CARPINTERIRO)** deverão iniciar as funções e atribuições quando determinado pela Secretaria Municipal de Obras, cuja vigência será estabelecida no contrato administrativo de prestação de serviço que será formalizado, visando o excepcional interesse e a continuidade do serviço público.

As questões omissas do presente edital serão decididas pela Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Obras.

Santo Antônio do Amparo/MG, 24 de junho de 2026.

Valéria Mendes Fidelis Lisboa
Secretária Municipal de Administração e RH

